



**TERMO ADITIVO Nº 01/2020  
AO TERMO DE CONTRATO Nº 047/2019/SMS-1/CONTRATOS**

**PROCESSO Nº:** 6018.2018/0018116-1

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**CONTRATADA:** L.P.M. TELEINFORMÁTICA LTDA.

**OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, INSTALAÇÕES, DESINSTALAÇÕES, REMANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETOS EM REDES DE TELEFONIA, LÓGICA E ELÉTRICA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 18/06/2020, COM RENÚNCIA AO REJUSTE DE PREÇOS.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 1.429.371,60 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS).

**NOTA DE EMPENHO:** 52.398/2020 NO VALOR DE R\$ 762.331,52

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.00

Aos 17 dias do mês de junho de 2020, na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, situada na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, neste ato representada por seu Secretário Municipal, **SR. EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **L.P.M. TELEINFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.756.801/0001-70, com sede na Av. Prefeito João Vilalobo Quero, nº 1.505 – área 03 – Bairro Jardim Belval, Cidade Barueri/SP, CEP: 06.422-, neste ato representada pelo Senhor **MARCOS AURÉLIO PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.797.022-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 084.153.538-80, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, resolvem firmar o presente **Termo de Aditamento nº 01/2020** em consonância com o despacho proferido em SEI nº 029823335, publicado no D.O.C de 16/06/2020 - pg. 66, e na conformidade das seguintes cláusulas:



**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1. Fica consignada, com fundamento no art. art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, a prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 18/06/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1. As despesas decorrentes deste termo onerarão a dotação orçamentária nº 84.10.10.126.3024.2.171.3.3.90.40.00 pelo valor total estimado de R\$ 1.429.371,60 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos), tendo sido emitida a nota de empenho nº 52.398/2020 no valor de R\$ 762.331,52 (setecentos e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos) para cobertura das despesas no presente exercício.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1. Fica consignada a renúncia ao reajuste de preços para a presente prorrogação.

**CLÁUSULA QUARTA:**

4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 047/2019/SMS-1/CONTRATOS, no que não colidirem com o presente Termo.

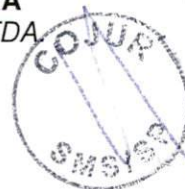
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.

  
**EDSON APARECIDO DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
CONTRATANTE

  
**MARCOS AURÉLIO PEREIRA**  
L.P.M. TELEINFORMÁTICA LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
**SUELEN KAZUKO NISHIMUTA**  
ASSESSOR I  
RF: 8778892



*Conforme parecer e  
Disp. autorizatório  
26/06/2020*  
*Maíedja Souza Dantas*  
RF: 634.697.9  
AGPP